

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 21/2022**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Súmula 473 do STF, e no item 19.1 do edital, pondera:

**CONSIDERANDO**

Que houve somente uma empresa interessada no certame, a qual restou inabilitada diante da ausência de documentos relativos à qualificação técnica;

Que foi concedido a essa licitante o prazo previsto no Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, para reapresentação dos documentos de habilitação, cuja sessão dar-se-ia em 06 de fevereiro, porém não há nenhuma garantia ao Município de que a mesma licitante possa cumprir as exigências do edital na integralidade;

Que referida licitante apresentou envelope de proposta somente para o Lote II do edital (aquisição de motobomba), fazendo com que o processo reste deserto para o Lote I (construção de 5 estações elevatórias), mesmo que a licitante una esteja habilitada na primeira fase da licitação;

Que a equipe técnica do Município destacou que a compra da motobomba (lote II) sem ter as instalações civis (poços para as elevatórias - lote I) torna-se inviável, vez que essa bomba deverá ser instalada dentro de um desse poços (estação elevatória);

Que na manifestação técnica constam ainda algumas sugestões a serem inseridas em novo edital e, conseqüentemente, será necessário refazer os atos desde a fase interna do procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**Revogar** os autos da Tomada de Preços n° 21/2022, cujo objeto se refere à contratação de empresas especializadas visando a construção de estações elevatórias situadas a margem esquerda do Rio Tubarão abrangendo área de contribuição total de 4.592.603 m<sup>2</sup> (4,6Km<sup>2</sup>) totalmente ocupada por urbanização, e a aquisição com instalação de conjunto completo motobomba, modelo axial de grande porte para vazão mínima de 1.000 m<sup>3</sup>/h, as quais foram dispostas de modo a equilibrar o volume total de água produzido em toda a área de contribuição.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 03 de fevereiro de 2023.

**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito